



# PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI COMPLEMENTAR Nº 1.425 , DE 31 DE MAIO DE 2021.

Dá nova redação ao "caput" do art. 1º da Lei Complementar nº 1.406, de 15 de Dezembro de 2020 e dá outras providências.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte  
**LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** O "caput" do art. 1º da Lei Complementar nº 1.406, de 15 de Dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"  
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado nos termos da Lei Complementar nº 130 de 20 de julho de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 418 de 16 de outubro de 2001, a alienar por doação, com encargos, à empresa **D.A. DOS SANTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.387.453/0001-73, com sede e principal estabelecimento sito à Rua Oswaldo Maximiano, nº 510, Parque Industrial Mogi Guaçu - Mogi Guaçu/SP – CEP 13849-218, o terreno denominado como Unificação da Fração "C", da Área "A", do Lote 08 e da Fração "A" da Área "A3", do Lote 09, da Quadra "G", situado na Área de Desenvolvimento de Atividades Produtivas do Parque Industrial Mogi Guaçu, com área total de 4.599,73 m², conforme medidas e confrontações abaixo especificadas, além de planta, memorial descritivo e laudo avaliatório que fazem parte integrante do Processo Administrativo de nº 3031/2020.

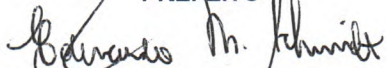
Um Lote de terreno designado pela Unificação da Fração "C", da Área "A", do Lote 08 e da Fração "A" da Área "A3", do Lote 09, da Quadra "G", com área total de 4.599,73, e de forma irregular, mede 43,30 metros de frente para a Avenida Nivaldo Roberto Ferne; mede 118,67 metros do lado direito de quem da Avenida olha para o imóvel confrontando 35,60 metros com a Fração "A" da Área "A" do Lote 08 e 83,07 metros com a Unificação da Fração "B" da Área "A" do Lote 08 e da Fração "B" da Área "A-3" do Lote 09; mede 144,17 metros do lado esquerdo confrontando 100,00 metros com Área "B" do Lote 08 e 44,17 metros com a Área "A-2" do Lote 09; mede 35,00 metros nos fundos confrontando com a Rua Oswaldo Maximiano.

"  
**Art. 2º** As despesas com a execução desta Lei Complementar correm por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

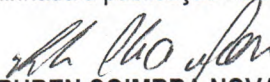
**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 31 de maio de 2021. "Ano 144º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI  
PREFEITO

  
EDUARDO MANFRIN SCHIMDT  
SEC. MUN. PLAN. DES. URBANO

Encaminhada à publicação na data supra.

  
RUBEN COIMBRA NOVAES  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO